



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 498/2026 – GAP/PMS, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

REVOGA O DECRETO Nº 143/2026 – GAP/PMS, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, E DIVULGA OS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAL E MUNICIPAIS REMANESCENTES DO ANO DE 2026, PARA O CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VIII do art. 53 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos municipais, em especial diante das demandas administrativas do segundo semestre de 2026;

Considerando que a concessão de pontos facultativos deve estar condicionada à disponibilidade operacional dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

Considerando o poder discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal para rever atos administrativos de sua competência, nos termos do art. 53, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Santarém.

DECRETA:

Art. 1º Tornar público os dias de feriados nacionais, estadual e municipais remanescentes do ano de 2026, a partir da data de publicação deste Decreto, para o cumprimento pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 22 de junho, Aniversário de Fundação da Cidade de Santarém-PA, feriado municipal, Lei nº 9.270, de 02/07/1981;

II - 15 de agosto, Adesão do Grão Pará à Independência do Brasil, feriado estadual;

III - 07 de setembro, Independência do Brasil, feriado nacional;

IV - 12 de outubro, Nossa Senhora de Aparecida, feriado nacional;

V - 02 de novembro, Finados, feriado nacional;

VI - 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

VII - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;

VIII - 08 de dezembro, Dia da Padroeira de Santarém - Nossa Senhora da Conceição, feriado municipal;

IX - 25 de dezembro, Natal, feriado nacional.

Art. 2º Fica revogado integralmente o Decreto nº 143/2026 – GAP/PMS, de 19 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

